



LEI ORDINÁRIA Nº 882

de 01 de novembro de 1983

Cria Pantanal-Tur Empresa Municipal de Turismo e da outras providências.

O Dr.Ruy Waldo Albaneze, prefeito Municipal de Corumbá, estado de Mato Grosso Do Sul, republica Federativa do Brasil.

Art. 1º..

Fica criada Pantanal-Tour- Empresa Municipal de Turismo, empresa com capital exclusivamente pública que se regerá pelos estatutos que a esta acompanham e que representam, para todos os efeitos legais o seu ato constitutivo.

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corumbá- 1 de Dezembro de 1983.

Ruy Waldo AlbanezePrefeito

Lei Ordinária Nº 882/1983 - 01 de novembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em